



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 102/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 392/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 392/14, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas nas entradas dos locais que especifica com os seguintes dizeres: exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, punido com reclusão de 4 a 10 anos e multa, e dá outras providências".

Como se percebe da própria ementa do PL, a intenção de sua autora, a nobre Vereadora Patrícia Bezerra, é proteger crianças e adolescentes dos variados fatores que favorecem sua exploração sexual, apresentados na justificativa do Projeto. A Vereadora argumenta que "a impunidade do agressor é a mais grave falta", que demanda do Estado medidas, como a proposta, para que "infratores e responsáveis pelos estabelecimentos" saibam que esta prática é criminosa, punida com multa e prisão.

Para tal, a propositura obriga que hotéis, pousadas, motéis, drive-ins, pensões, boates, casa de shows, clubes bares, restaurantes e outros semelhantes coloquem placas advertindo sobre a punição para a exploração sexual de crianças e adolescentes. No mesmo local será também afixado "o número de telefone do Conselho Tutelar local e do Disque Denúncia", sob pena de multa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto, e aprovou um Substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, além de suprimir o artigo 3º do projeto "que dispunha sobre matéria que não se insere no âmbito da competência legislativa municipal".

Concordando com a autora quanto à responsabilidade do Estado na coibição de tais abusos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 392/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/2015.

Dalton Silvano - (PV)

José Police Neto - (PSD)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB) - Vice Presidente - Relator

Toninho Paiva - (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.